

EDITAL PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

A Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos membros do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, constituída pela Portaria da Direção-Geral do Câmpus Garopaba N° 258 de 22 de novembro de 2024, convoca os servidores lotados no Câmpus e alunos do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet para o processo de eleição dos membros do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, abrindo as inscrições para os candidatos e estabelecendo as seguintes normas:

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes dos docentes, dos técnicos-administrativos em educação (TAE) e discentes para o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet do Câmpus Garopaba do IFSC.

1.2 O processo eleitoral do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet ocorrerá para a escolha de:

a) Representantes docentes:

Administração/Matemática: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

Humanas: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

Linguagens: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

Informática: 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes.

b) Representante TAE: 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

c) Representante discente: 1 (um) titular e 1 (um) suplente.



2 DO CALENDÁRIO

2.1 Para a realização do processo, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

Data	Atividade
25/11/2024	Lançamento do Edital de eleição
25 a 27/11/2024	Período de Inscrição de candidatos
28/11/2024	Divulgação da lista de candidatos inscritos
29/11/2024	Prazo para pedido de impugnação de inscritos
02/12/2024	Homologação dos candidatos
03 e 04/12/2024	Campanha dos candidatos
05/12/2024	Processo de eleição e apuração
06/12/2024	Divulgação de resultado preliminar
09/12/2024	Prazo para pedido de impugnação dos resultados
10/12/2024	Divulgação do resultado final
13/12/2024	Homologação dos resultados no Colegiado do Câmpus

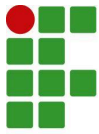
3 DOS CANDIDATOS

3.1 São elegíveis os candidatos servidores que preencherem os seguintes requisitos:

- Ser ativo do quadro pessoal permanente do IFSC – Câmpus Garopaba, vinculado à área que tenha unidades curriculares no curso;
- Não estar em exercício de Cargo de Direção.

3.2 São elegíveis os candidatos discentes do Câmpus Garopaba que estiverem regularmente matriculados e frequentando o curso correspondente.

3.3 A inscrição será efetuada através do preenchimento da ficha de candidatura constante no formulário disponível em <https://forms.gle/QpfSANx75cWU1ALH7> e no site do Câmpus



Garopaba até o dia 27/11/2024.

3.4 Após a divulgação da nominata dos inscritos, a comissão receberá os recursos para impugnação de candidatos até o dia 29/11/2024.

3.5 Os formulários de recursos para impugnação de candidatos inscritos (disponível em <https://forms.gle/j5yjAhvzafbQngEu8> e no site do Câmpus Garopaba) deverão ser preenchidos no prazo estabelecido no item 2.1.

3.6 As atividades de divulgação das candidaturas serão de responsabilidade dos candidatos.

3.7 Cada candidato servidor poderá encaminhar 1 (um) e-mail, via comissão eleitoral, para divulgação de sua candidatura para a lista *todos.garopaba*.

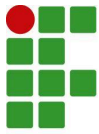
3.8 Não serão permitidas propagandas que desrespeitem pessoalmente os candidatos e que contenham materiais sem autenticidade (sem mencionar a fonte).

4 DOS ELEITORES

4.1 São eleitores todos os servidores efetivos pertencentes ao quadro de pessoal permanente do IFSC com lotação no Câmpus Garopaba, em efetivo exercício.

4.2 São eleitores todos os discentes do Câmpus Garopaba que estiverem regularmente matriculados no referido curso superior.

4.3 Os representantes serão eleitos pelos seus pares, tendo como suplentes os candidatos que obtiverem a maior votação depois dos eleitos em cada segmento.



5 DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

5.1 O voto é facultativo.

5.2 A **votação será online** e ocorrerá no **dia 05 de dezembro de 2024**, das 09h às 20h, pelo Sistema Helios, onde serão cadastrados os candidatos. Cada eleitor receberá um e-mail cadastrado no endereço do site, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica para que possa votar nessa eleição.

§ 1º Os e-mails contendo as informações para votação serão enviados a partir da abertura das eleições.

§ 2º Após concluído o voto online, o eleitor receberá um código de identificação do seu voto, confirmando a sua votação.

5.3 A votação será coordenada pela Comissão do Processo de Escolha.

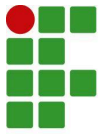
5.4 A apuração dos votos será realizada pela Comissão do Processo de Escolha através do Sistema Helios e a divulgação do resultado preliminar será no dia 06/12/2024.

5.5 Após a divulgação do resultado da apuração, a Comissão do Processo de Escolha receberá os recursos para impugnação deste até o dia 09/12/2024.

5.6 Os formulários de recursos para impugnação do resultado preliminar (disponível em <https://forms.gle/j5yjAhvzafbQngEu8> e no site do Câmpus Garopaba) deverão ser preenchidos no prazo estabelecido no item 2.1.

5.7 Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

5.8 Em caso de empate na apuração, será adotado o seguinte critério para o desempate na votação:



- a) O candidato com mais tempo de serviço no Instituto Federal de Santa Catarina;
- b) O candidato com mais idade.

5.9 Caso haja apenas um candidato inscrito para qualquer uma das representações, este estará automaticamente indicado, sem a necessidade de passar por processo de escolha.

5.10 Caso não haja candidatos inscritos para assumir as representações mencionadas no item 1.2, a Diretora-geral indicará o servidor ou estudante que ocupará a referida função.

6 DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 A Comissão Organizadora do Processo de Escolha encaminhará o resultado das eleições à Presidente do Colegiado do Câmpus Garopaba do Instituto Federal de Santa Catarina para homologação do resultado final.

7 DA POSSE E MANDATO

7.1 Os eleitos serão empossados pelo(a) Presidente do Colegiado de Curso.

7.2 O mandato dos representantes é de 1 (um) ano, permitida até uma recondução.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral para o processo de escolha.

Garopaba, 25 de novembro de 2024.

Comissão Eleitoral

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Garopaba N° 258 de 22 de novembro de 2024

Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Garopaba

Rua: Maria Aparecida Barbosa, 153 | Campo D'Una | Garopaba /SC | CEP: 88.495-000
Fone: (48) 3254-7309 | www.ifsc.edu.br/garopaba | CNPJ 11.402.887/0021-04